



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 20/2024

RETIFICA EDITAL 19/2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) - UFJF/2024

A Pró-Reitora de Graduação da UFJF, no exercício de suas funções, resolve retificar o Edital 19/2024, nos seguintes termos:

1 – Os itens destacados a seguir passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“1.3. Poderão concorrer docentes da rede pública de educação básica que possuem licenciatura em área distinta de sua atuação em sala de aula, devendo:

- a. Ter cadastrado seu currículo na **Plataforma Freire**;
- b. Ter manifestado interesse em um dos cursos de licenciatura disponibilizados na Plataforma;
- c. Ter sua participação deferida pela secretaria de educação à qual está vinculado;
- d. Comprovar estar em exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na área do curso solicitado.

1.4. O ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no presente processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

Categoria 1: 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas para professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial;

Categoria 2: 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas para o público em geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

1.5. Atendidos os professores conforme item 1.4, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público da demanda social, por meio de processo seletivo a ser realizado pela IES, com destinação de cotas para indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça de cada estado.”

Leia-se:

“2.1. Serão oferecidas 50 vagas para portadores de diploma de licenciatura, que não possuem formação na área do curso, assim distribuídas:

Categoria 1: 70% (setenta por cento) das vagas destinadas para professores da rede pública de educação básica e/ou das redes de formação por alternância **que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada;**

Categoria 2: 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas para portadores de diploma de licenciatura que atuem ou não na educação básica.

2.2. Se o número de candidatos a qualquer uma das categorias for menor do que o número de vagas disponíveis, as vagas não preenchidas serão remanejadas automaticamente para a outra categoria, obedecendo o sistema de cotas.”

Onde se lê:

“3. DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO

3.1. O ingresso se dará obedecendo aos seguintes critérios, comprovados até a data de publicação do edital:”

Leia-se:

“5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios, comprovados até a data de publicação do edital (02 de setembro de 2024):”

Onde se lê:

“4.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas entre **as 15 horas do dia 17 de setembro de 2024 e as 18 horas do dia 01 de outubro de 2024, impreterivelmente.**”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Leia-se:

“6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre as 15 horas do dia 17 de setembro de 2024 e as 18 horas do dia 01 de outubro de 2024, impreterivelmente, por meio da Área do Candidato: <https://ingresso.ufjf.br>.”

Onde se lê:

“4.8. O comprovante de inscrição, prova do deferimento e efetivação da mesma, estará disponível a partir das 15h do dia 04 de outubro de 2024, na área do candidato. Em nenhuma hipótese esse comprovante definitivo será enviado particularmente ao candidato, seja qual for o meio (Correios, e-mail etc).”

(...)

“4.13. Os recursos concernentes à confirmação da inscrição deverão ser protocolados pelo candidato no dia 07 de outubro de 2024, de 9h até às 16h.”

(...)

“4.13.2. O resultado dos recursos concernentes à confirmação da inscrição será divulgado, a partir das 15h, no dia 08 de outubro de 2024, no site da COPESE.”

Leia-se:

“6.10. O comprovante de inscrição, prova do deferimento e efetivação da mesma, estará disponível a partir das 15h do dia 10 de outubro de 2024, na área do candidato. Em nenhuma hipótese esse comprovante definitivo será enviado particularmente ao candidato, seja qual for o meio (Correios, e-mail etc).”

(...)

“6.11. Os recursos concernentes à confirmação da inscrição deverão ser protocolados pelo candidato no dia 11 de outubro de 2024, de 9h até às 16h.”

(...)

“6.11.2. O resultado dos recursos concernentes à confirmação da inscrição será divulgado, a partir das 15h, no dia 17 de outubro de 2024, no site da COPESE.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Onde se lê:

“5.1. O resultado da seleção e consequente classificação será divulgado no dia 15 de outubro de 2024, a partir das 15h.

5.2. Os recursos concernentes ao resultado deverão ser protocolados pelo candidato no dia 16 de outubro de 2024, de 9h até às 16h.”

Leia-se:

“7.1. O resultado preliminar da seleção e consequente classificação será divulgado no dia 17 de outubro de 2024, a partir das 15h.

7.2. Os recursos concernentes ao resultado deverão ser protocolados pelo candidato no dia 18 de outubro de 2024, de 9h até às 16h.”

Onde se lê:

“9.2.2. Os candidatos às cotas A e D serão submetidos à entrevista realizada pela Gerência de Análise de Matrícula.”

Leia-se:

“9.2.2. Os candidatos às cotas A, D, G, H, I e J serão submetidos à entrevista realizada pela Gerência de Análise de Matrícula.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Lançamento do edital | 02 de setembro de 2024 |
| Inscrições | 17 de setembro a 01 de outubro de 2024 |
| Solicitação do uso de nome social | 17 de setembro a 01 de outubro de 2024 |
| Resultado da solicitação do uso de nome social | 03 de outubro de 2024 |
| Disponibilização do comprovante de inscrição | 04 de outubro de 2024 |
| Recursos concernentes à confirmação de inscrição | 07 de outubro de 2024 |
| Resultado dos recursos concernentes à confirmação de inscrição | 08 de outubro de 2024 |
| Resultado do processo seletivo | 15 de outubro de 2024 |
| Recursos concernentes ao resultado do processo seletivo | 16 de outubro de 2024 |
| Resultado dos recursos concernentes ao processo seletivo | 18 de outubro de 2024 |
| Resultado final | 22 de outubro de 2024 |
| Matrícula | Disponível no site da CDARA |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Leia-se:

ANEXO I CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Lançamento do edital | 02 de setembro de 2024 |
| Inscrições | A partir das 15h de 17 de setembro até às 18h de 01 de outubro de 2024 |
| Solicitação do uso de nome social | A partir das 15h de 17 de setembro até às 18h de 01 de outubro de 2024 |
| Resultado da solicitação do uso de nome social | A partir das 15h de 03 de outubro de 2024 |
| Recursos concernentes à solicitação de nome social | 04 outubro de 2024, de 9h às 16h |
| Resultado dos recursos concernentes à solicitação de nome social | A partir das 15h de 10 de outubro de 2024 |
| Disponibilização do comprovante de inscrição | A partir das 15h de 10 de outubro de 2024 |
| Recursos concernentes à confirmação de inscrição | 11 de outubro de 2024, de 9h às 16h |
| Resultado dos recursos concernentes à confirmação de inscrição | A partir das 15h de 17 de outubro de 2024 |
| Resultado preliminar do processo seletivo | A partir das 15h de 17 de outubro de 2024 |
| Recursos concernentes ao resultado do processo seletivo | 18 de outubro de 2024, de 9h às 16h |
| Resultado final | A partir das 15h de 22 de outubro de 2024 |
| Matrícula | Disponível no site da CDARA |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

2 – Excluir os itens:

“**7.2.2.** O resultado dos recursos concernentes à confirmação da inscrição será divulgado, a partir das 15h, **no dia 18 de outubro de 2024**, no site da COPESE.”

“**8.1.** Não sendo preenchidas as vagas previstas neste Edital, a COPESE publicará editais de reclassificação até o décimo quinto dia letivo, conforme o calendário acadêmico da UFJF, conforme Art 3º§1º do Regulamento Acadêmico da Graduação/UFJF.”

3 – Acrescentar os itens:

“**1.3.** Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para copese@ufjf.br. “

“**1.4.** O curso será ofertado na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, em período noturno, com duração de três semestres letivos, conforme definido pelo Projeto Pedagógico. Em caso de dúvidas sobre a estrutura do curso, enviar e-mail para secretaria.faced@ufjf.br.”

“**6.5.** Ao optar por uma categoria, os candidatos deverão, além de realizar inscrição na área do candidato, apresentar a comprovação específica. A saber:

6.5.1. Categoria 1:

- a. Ter cadastrado seu currículo na **Plataforma Freire**;
- b. Ter manifestado interesse em um dos cursos de licenciatura disponibilizados na Plataforma.
- c. Comprovar, mediante declaração emitida pela escola, estar em exercício da docência de educação básica, atuando na área do curso solicitado, sem a devida formação.

6.5.2. Categoria 2:

- a. Ter cadastrado seu currículo na **Plataforma Freire**;
- b. Ter manifestado interesse em um dos cursos de licenciatura disponibilizados na Plataforma.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

“6.6.4. Em caso de indeferimento da solicitação do uso do nome social, o candidato poderá interpor recurso. O mesmo deverá ser realizado no **dia 04 de outubro de 2024, de 09 às 16 horas**, por meio de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE.

6.6.5. O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de outubro de 2024, a partir das 15 horas**, no site da COPESE.”

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2024.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação da UFJF